



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 099/96/GABINETE.

*Dr. Camisário
9/9/96
[Signature]*

Em 03 de setembro de 1996.

Senhor Presidente.

Remete-se a essa Presidência, para efeito de levar à consideração da Câmara, o incluso projeto de lei 10/96, acompanhado de justificativa.

Trata-se das revogações das Leis 1 024/94 e parte da 977/92, assim como doação de área no Distrito Industrial II a empresa EM BAM FERREIRA LTDA.

Gentileza providenciar a tramitação com urgência, ademais, porquanto existe pressa na edificação.

Renova-se aprêço.

[Signature]

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 10/96.

Súmula: revoga leis e autoriza doação.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É revogada a Lei 1 024/94, de 18/11/94.

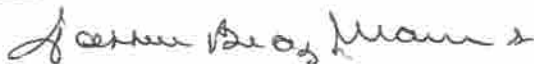
Artigo 2º - É revogada a Lei 977, de 29/9/92, na parte que autorizou doação de área a empresa Grinasa Materiais Para Construção Ltda, CGC 776 545 07/0001-92.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de até 3.261,55 m² para a empresa EM BAM FERREIRA LTDA, CGC 73 768 830/0001-3, parte integrante do Distrito Industrial II, constante da matrícula 4 653 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Artigo 4º - Na expedição do documento para a efetivação da doação deverá ser obedecido o contido na Lei 844, de 28/6/89.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em ____ de ____ de ____.



Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 10/96.

O projeto de lei referenciado visa revogações das Leis 1 024/94 e parte da 977/92, assim como doar área maior a empresa EM BAM FERREIRA LTDA.

A lei 1 024/94 autorizou o Executivo a doar a EM BAM FERREIRA LTDA área de 2 400 m².

Acontece que a empresa vem insistindo no sentido da área ser insuficiente as suas novas propostas comerciais.

A lei 977/92, de outro lado, dou a CRINA SA - Materiais para Construção Ltda 3 000 m². A empresa declara não se interessar pela efetivação da doação, desistindo da pretensão, em termos.

Todas as áreas integram o denominado Distrito Industrial II, outrossim.

Submeto à apreciação dessa Câmara o incluso projeto de lei, o qual objetiva atender as postulações constantes das cópias inclusas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará,
Estado do Paraná, em 02/setembro/1 996.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara de Vereadores do Município de Cambará - PR.

Nesta.